

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professora Dalva de Souza das Neves, através do Comitê Executivo Dalva de Souza das Neves, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2025, pelo regime e critério de menor preço por **Lote** e critério de qualidade. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 01 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Dalva de Souza das Neves neste município de Rio Branco – AC.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (expediente cozinha e limpeza) e contratação de serviço para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Professora Dalva de Souza das Neves, localizada na Rodovia AC- 90 Transacreama km 58, zona rural neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 28.612,00(doze mil seiscentos doze reais). Sendo o valor estimado de R\$ 8.625,69 para lote I – material de consumo; R\$ 19.986,31 (dezenove mil novecentos oitenta seis reais e trinta um centavo) para lote II – Contratação de serviços gerais e manutenção.

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE, COZINHA E LIMPEZA.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg	Unidade	20
02	Água sanitária caixa com 12 unidade de 1000 ml embalagem em frasco plástico opaco composição a base de hipoclorito sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloreto ativo 2,0 e 2,5%pp	Caixa	02
03	Papel A4/210 x 297 mm, caixa com 10 resma com 500 folhas	Caixa	16
04	Vassoura piaçaba com cabo	Unidade	05
05	Sabão em pó brilhante, com 500 ml caixa	Caixa	01
06	Pano de chão de 100% algodão medindo 0,80x0,60	Unidade	06
07	Sabão liquido para lavar louça minuanos de 900ml	Caixa	01
08	Conjunto de tinta para impressora Epson L3150-544	Caixa	02

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES

LOTE II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de reparos de uma parede de 3 x 12mt, 1000 unidade de tijolo de 8 furos, dois metros de areia, 5 cimento Itaú de 50 kg, material e mão de obra incluso.	Serviço	01
02	Serviço de fechamento de duas janelas em vidros transparente 10mm, uma com altura de 2.56 x 2.86 mt, e outra medindo 2.57 de altura x 3.20 de largura, do refeitório, com material e mão de obra incluso.	Serviço	01
03	Serviço de confecção de um mural de madeira medindo 2 mts de larguras por 2 de altura, com rodas de silicone, material e mão de obra incluso.	Serviço	01
04	Serviço de limpeza do poço de 8 metros de fundura, em alvenaria com lacramento de boca com metro e meio de diâmetro, fazer uma saia com metro redor do poço com material e mão de obra incluso.	Serviço	01
05	Serviços de limpeza de 1 (um) caixa d'água de 5 mil litros, 4 caixas de 2 mil litros, com material e mão de obra incluso.	Serviço	01
06	Serviços de roçagem e limpeza no terreno da escola medindo 3.250 mt ² , com material e mão de obra incluso.	Serviço	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 717/001;

Programa de Trabalho: 2094 0000;

Classificação de Despesa: 33.50.41.00.00

Fonte : 1.550.0102.

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

2.1 Critérios de Seleção e Qualidade do Produto

2.1.1 A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.

2.1.2 A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

2.1.3 Durabilidades, desempenho e funcionalidade do produto;

2.1.4 Conformidade com as especificações de técnica exigidas;

2.1.5 Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliação de outros usuários;

2.1.6 Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões Exigidos para o bom funcionamento do produto.

2.1.7 A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro;

2.1.8 O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES

detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas;

2.1.9 A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação.

2.110 Esse termo exige que os licitante verifiquem as condições a execução objeto da licitação, não verificação poderá a desclassificação da proposta.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser entregues na Escola Professora Dalva de Souza das Neves até o dia da análise e julgamento das propostas, antes da abertura dos envelopes, que ocorrerá no dia: 27/10/2025 às 9:00hs.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 03/2024 artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Professora Dalva de Souza das Neves no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica.

Rio Branco – Acre 21 de outubro de 2025

Maria de Nazaré Paz da Silva Santos
(Tesoureira do Comitê Executivo)